

11.3.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.3.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção são excluídos do procedimento.

11.3.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Virgínia Conceição Matos Varandas, Subdirectora do Agrupamento de Escolas Campo.

1.º Vogal efectivo — Maria d'Assunção Gonçalves Moreno Souteiro, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas de Campo.

2.º Vogal efectivo — Margarida Conceição Ferreira Santos Almeida, Coordenadora Pessoal Operacional.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 60) + (EAC \times 40)}{100}$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Campo, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23-pde-americom.com, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do

previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.eb23-pde-americom.com, sendo dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2011. — O Director, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

205046692

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Declaração de rectificação n.º 1352/2011

Aviso de publicitação de oferta de trabalho para assistente operacional

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2011, o aviso n.º 16285/2011, rectifica-se os seguintes pontos:

No n.º 8, prazo e procedimento de formalização das candidaturas, onde se lê «em carta registada, dirigida a Directora do Centro Novas Oportunidades» deve ler-se «em carta registada, dirigida à directora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz» e no n.º 10, composição do júri, onde se lê «Directora do Centro Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz e do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz.» deve ler-se «directora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz.»

Esta rectificação não altera a produção de efeitos dos prazos referentes ao concurso publicitado no Aviso.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

205052661

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento

Aviso n.º 16705/2011

Aos 8 dias do mês de Junho de 2011, Carlos Alberto da Silva Frutuosa, Director da Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento — Santo Tirso, ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, coloco em regime de mobilidade interna a Assistente Técnica Sandra Lucília Pereira Campos Azevedo, para o exercício de funções de Coordenador Técnica, com efeitos a partir do dia 13 de Junho de 2011.

18 de Agosto de 2011. — O Director, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

205042577

Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

Aviso n.º 16706/2011

Procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho de 171,50 horas na categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Norte, via Coordenador da EAE de Entre Douro e Vouga, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho de 171,50 horas na categoria de Assistente Operacional com a duração de 3,5 horas/dia em regime de contrato de